

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG).

Em 15 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “v” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62 da Lei Municipal n.º 2.394, de 3 de julho de 2006, que a administração pode anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO que este Presidente usou do princípio da autotutela para revisar seu próprio ato e resolveu proceder à anulação da votação do Projeto de Lei n.º 18/2015; e

CONSIDERANDO que tal anulação se deu em virtude do equívoco da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, quando da elaboração do substitutivo ao referido projeto, em trocar o nome do agraciado.

RESOLVE:

I – Solicitar ao Primeiro Secretário, nos termos do § 1º do artigo 29 do Regimento Interno desta Casa, que proceda à retificação da ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2015, no sentido de anular o resultado da votação do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 18/2015.

VEREADOR ZÉ LUCAS
Presidente